

PE nº 13/2025

Pedido de Esclarecimento 1

1. Questionamento 1

Pergunta:

Não localizamos na documentação disponibilizada a grade de exames que deverão ser realizados, é possível nos informar?

Podemos utilizar a nossa ferramenta de gestão (SOC) para agendamento e controle de vencimento dos exames?

Resposta:

Os exames laboratoriais não são objetos deste processo licitatório, somente os exames clínicos ocupacionais.

A ferramenta, desde que atenda às exigências do edital, poderá ser utilizada.

Ressalto que o TRT possui prontuário médico eletrônico que deverá ser utilizado pelos médicos examinadores da empresa contratada.